

CCT 2016

Convenção Coletiva da Educação Infantil garante equiparação salarial

Os professores de Educação Infantil aprovaram, em assembleia geral realizada no dia 28 de setembro, na sede estadual do Sindicato, em Porto Alegre, a proposta para acordo negociada entre Sinpro/RS e Sindicreches para a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2016/2017.

A negociação teve início em maio e foi concluída em setembro devido à resistência do Sindicato Patronal em repassar o percentual de reajuste já aprovado em 2014 para equiparar a hora-aula dos professores contratados com 30 horas. A conclusão desse processo de equiparação salarial é uma importante conquista para os professores que trabalham mais de 30 horas, pois terão o mesmo valor hora-aula dos demais, com reajustes superiores.

O piso salarial dos professores de Porto Alegre deve ser reajustado em 9,83%, correspondendo a um valor hora-aula de R\$ 10,39. As escolas que não alcançaram em maio/2016 o valor do piso poderão pagar os professores pelo valor mínimo de R\$ 9,31, reajustado no mesmo percentual. Aquelas que não efetuaram o reajuste deverão fazê-lo no salário de setembro, retroativo a 1º de maio/2016.

As escolas de Porto Alegre com professores contratados para uma carga horária de 30 horas ou mais também deverão pagar o valor mínimo de R\$ 9,31, aplicando rea-

juste de 15,94%. Esse reajuste deveria ter sido pago aos professores junto ao salário de maio; do contrário, a escola deverá pagar a multa prevista na CCT.

Nos demais municípios, fora da capital, o piso deve ser reajustado em 9,83% (hora-aula de R\$ 8,18). As escolas com professores contratados para 30 horas ou mais deverão pagar o mesmo valor hora-aula de R\$ 8,18 (reajuste de 20,11%),

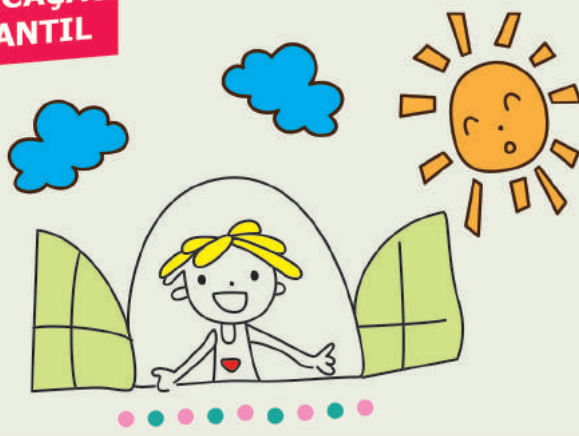
resultado do processo de equiparação dos valores negociados na Convenção de 2014. Para este reajuste, também são devidas multas caso a escola não tenha efetuado o pagamento em 1º de maio.

Para as escolas que pagam valores superiores aos negociados na CCT, o reajuste deve ser de 9,83% (INPC do período), retroativo a maio, data-base da categoria.

13º salário – O pagamento da primeira parcela do 13º salário já deve ter sido feito

aos professores até o dia 15 de agosto deste ano, com base na remuneração devida no mês de julho, com a aplicação dos reajustes salariais pré-fixados, independentemente de solicitação do docente. A segunda parcela deverá ser paga pelas escolas até o dia 20 de dezembro de 2016.

Dia do Professor – O Sinpro/RS alerta que neste ano o feriado de Dia do Professor será no sábado, 15 de outubro, dia de total indisponibilidade do docente.

EDUCAÇÃO
INFANTIL

Resistência Patronal

Neste ano, as negociações entre Sinpro/RS e Sindcreches se estenderam até setembro, e o acordo só foi firmado no mês de outubro. A demora ocorreu especialmente pela insistência de parte dos representantes das escolas de Educação Infantil em não repassar o percentual de reajuste já homologado pelo Tribunal Regional do Trabalho - TRT em 2014. Esse acordo previa a equiparação dos valores hora-aula praticados na capital e nos demais municípios para os professores com carga horária de 30 horas ou mais.

Gradativamente, a partir de 2014 as escolas deveriam repassar percentuais superiores ao INPC, portanto, com o reajuste já definido até 2016. Nos três últimos anos, os professores com carga horária de 30 horas ou superior tiveram reajustes significativos, com aumento real de salário.

Na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2016, para essa carga horária na capital, o reajuste foi de 15,94%, portanto, 6,11% além do INPC do período. Nos demais municípios, o reajuste foi de 20,11%, ou seja, 10,28% além do INPC. Nesse período, os professores que atuam na Educação Infantil tiveram a reposição integral da inflação e/ou aumento real, resultado da atuação do Sinpro/RS na busca da melhoria salarial.

Além do reajuste, também foram renovadas as demais cláusulas que definem os parâmetros das condições de trabalho e de contratualidade dos professores, algumas em destaque neste boletim. Apesar dos avanços salariais e nas relações de trabalho, muitas escolas não valorizam os professores, provocando constrangimentos e desrespeito aos docentes na Educação Infantil. O Sindicato alerta que a CCT é uma importante ferramenta do professor, que, juntamente com o Sindicato, deve fiscalizar o seu cumprimento.

Consulte a CCT e, em caso de descumprimento e irregularidade por parte das escolas, entre em contato com o Sinpro/RS.

Direção Colegiada.

Reajustes 2016

Os valores devidos aos professores, a partir de 1º de maio de 2016, podem ser conferidos nos quadros a seguir:

PORTO ALEGRE/RS (Pisos hora-aula para Educação Infantil)				
Carga horária	Hora-aula 2015	Hora-aula 2016	Percentual de Reajuste	Salário
20h	R\$ 9,46	R\$ 10,39	9,83%	R\$ 1.090,95
30h	R\$ 9,46	R\$ 10,39	9,83%	R\$ 1.636,43
40h	R\$ 9,46	R\$ 10,39	9,83%	R\$ 2.181,90
20h	R\$ 8,48	R\$ 9,31	9,83%	R\$ 977,55
30h	R\$ 8,48	R\$ 9,31	9,83%	R\$ 1.466,33
40h	R\$ 8,48	R\$ 9,31	9,83%	R\$ 1.955,10
30h	R\$ 8,03	R\$ 9,31 (piso equiparado)	15,94%	R\$ 1.466,33
40h	R\$ 8,03	R\$ 9,31 (piso equiparado)	15,94%	R\$ 1.955,10

DEMAIS MUNICÍPIOS DO RS (Pisos hora-aula para Educação Infantil)				
Carga horária	Hora-aula 2015	Hora-aula 2016	Percentual de Reajuste	Salário
20h	R\$ 7,45	R\$ 8,18	9,83%	R\$ 858,90
30h	R\$ 7,45	R\$ 8,18	9,83%	R\$ 1.288,35
40h	R\$ 7,45	R\$ 8,18	9,83%	R\$ 1.717,80
30h	R\$ 6,81	R\$ 8,18 (piso equiparado)	20,11%	R\$ 1.288,35
40h	R\$ 6,81	R\$ 8,18 (piso equiparado)	20,11%	R\$ 1.717,80

Acesse a íntegra da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2016 da Educação Infantil no site do Sinpro/RS ou pelo celular, baixando o Aplicativo do Sinpro/RS.

www.sinprors.org.br/convencoes

Cláusulas em destaque

Além dos reajustes negociados, o Sinpro/RS destaca algumas cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2016:

Pagamento em rede bancária (cláusula 12ª) – Todas as escolas de Educação Infantil com mais de dez empregados deverão efetuar o pagamento dos salários dos professores através de agência bancária, mediante depósito em conta individual de cada docente.

Dispensa Anual (cláusula 42ª) – Referente ao descanso do professor, até o final do corrente ano, as escolas de Educação Infantil deverão proceder à dispensa de dois dias consecutivos, ou não, de acordo com a opção do docente, imediatamente anteriores ou posteriores ao final de semana ou feriadão.

Contribuição Assistencial (cláusula 51ª) – As escolas de Educação Infantil deverão descontar em folha de pagamento de todos os professores empregados, associados ou não ao Sinpro/RS, em favor deste, o valor equivalente a 1,5% da remuneração do mês de outubro de 2016 e 1,5% da remuneração do mês de novembro de 2016.

Elaboração de portfólio (cláusula 23ª) – As escolas que adotam a elaboração de portfólio deverão remunerar os professores com o valor equivalente a quatro horas-aula por trimestre (quando o portfólio for trimestral), a

valor equivalente a quatro horas-aula por semestre (quando o portfólio for semestral), e a valor equivalente a quatro horas-aula por ano (quando o portfólio for anual). O valor da hora-aula devida ao professor deverá ser calculado com base na atual remuneração do docente. Ficam dispensadas do pagamento as escolas que disponibilizarem o tempo destinado às reuniões para a elaboração do portfólio.

Homologação das rescisões (cláusula 52ª) – O Sindicato alerta que é obrigatória a assistência do Sinpro/RS nas rescisões contratuais dos professores, inclusive quando as mesmas forem de iniciativa do empregado, independentemente do tempo de serviço no estabelecimento de Educação Infantil.

Envio da relação de docentes

As escolas de Educação Infantil devem remeter ao Sinpro/RS, até 60 dias após a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho, a relação dos integrantes de seu quadro docente, devidamente assinada por seu representante legal e onde constem o nome de cada docente em ordem alfabética, data de admissão, carga horária, endereço residencial, número e série da CTPS, valor hora-aula e turma de atuação.

APOIO AO PROFESSOR

Assédio e violência devem ser denunciados ao NAP

Criado pelo Sinpro/RS em 2007, o Núcleo de Apoio ao Professor Contra a Violência (NAP) é um serviço do Sindicato com o objetivo de apoiar os professores que sofrem violência implícita ou explícita no ambiente de trabalho. As professoras de Educação Infantil representam um número expressivo de atendimento do NAP, as quais trazem relatos de desrespeito, ações coercitivas e até mesmo agressivas das direções das escolas. O assédio moral no trabalho é o principal problema enfrentado pelos professores. Relatos dão conta da informalidade na relação trabalhista, baixo profissionalismo por parte dos donos de escolas, que promovem atos de desestabilização emocional dos profissionais. A equipe que integra o Núcleo é formada por diretores do Sinpro/RS, psicólogos e advogados, além de parceiros que atuam eventualmente.



Interior – Passo Fundo e Santa Maria também contam com núcleos do NAP para atender aos professores das respectivas regiões.

Denuncie ao NAP

Porto Alegre – 51 4009-2900

Passo Fundo – 54 3313-1322

Santa Maria – 55 3311-6615

e-mail: trombone@sinprors.org.br



Acesse o aplicativo Sinpro/RS

Os professores de Educação Infantil podem acessar no celular ou tablet os convênios de estabelecimento que oferecem descontos aos associados, além de ter na palma da mão todos os seus direitos trabalhistas e previdenciários. É o Aplicativo Sinpro/RS, que está disponível gratuitamente nas lojas Google Play e Apple Store e pode ser baixado diretamente desses espaços para os celulares com sistema Android ou iOS. O app agiliza o acesso às Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) de todos os níveis de ensino e a serviços até então disponíveis exclusivamente no site.

VOCÊ
CONTA
COM O
SIN
PRO
CONTÁ
COM
VOCÊ

As lutas do Sindicato
dependem da sua força.
Sindicalize-se.

Se você já é sócio do Sinpro/RS
estímule seus colegas a se associarem também.
Acesse o site www.sinprors.org.br ou procure a sua regional

Melhores condições de trabalho | Limite de alunos por turma
Redução do trabalho extraclasse e direito ao descanso | Reajuste salarial

Quem está com o Sinpro/RS ganha mais



Previdência Privada



Casa do Professor e
Fundação Ecarta



Sinpro/RS Saúde



Assessoria jurídica



Descontos em produtos,
serviços e atividades culturais

SINPRO/RS
Sindicato Cidadão

Sinpro/RS Av. João Pessoa, 919 - Porto Alegre/RS - 90.040-000

Visto: / /

() Outros (Especificar) () Mudou-se
() Desconhecido () Recusado
() Não existe o nº indicado () Falecido
() Endereço Insuficiente () Ausente

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS